



0481

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.296 , DE 29 DE dezembro DE 1989

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 6.121, de 26 de abril de 1989

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da representação do Serviço de Patrimônio, subordinado ao Departamento de Administração, constante de fls. 4 do processo nº 3.922/89 - S-83,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - O artigo 1º do Decreto nº 6.121, de 26 de abril de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - É permitido à Câmara Municipal de Taubaté, nos termos do artigo 65, § 3º, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, o uso de duas mesas em madeira tipo cerejeira, para máquina de escrever, com duas gavetas, medindo 1,10m X 0,60m X 0,70m, modelo LE-103".

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de dezembro de 1989, 345º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

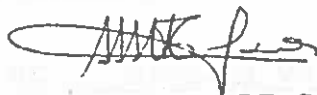
SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

PUBLI

Em 31/12/89

Publicado no Serviço de Expediente e Registro, subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 29 de dezembro de 1989.



MARIA HELENA DE CAMPOS  
CHEFE DO SERVIÇO

V I S T O



JULIO CESAR OLIVEIRA

~~CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO~~



ENCERREDO